Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

UFABC

Ano XX
Nº 1590 - 27 de outubro de 2026

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitora:
Profª. Paula Homem de Mello

Vice-Reitor:
Prof. Demetrio Jackson dos Santos

Pró-Reitor de Graduação:
Prof. Raphael Yokoingawa de Camargo

Pró-Reitora de Pesquisa:
Profª. Ahda Pionkoski Grilo Pavani

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:
Profª. Vanessa Kruth Verdade

Pró-Reitora de Pós-Graduação:
Profª. Janaina de Souza Garcia

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:
Prof. Jose Blanes Sala

Pró-Reitora de Administração:
Priscila Carvalho Dalviasom

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:
Fabio Senigalia

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:
Sergio Roberto Meneses de Carvalho

Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:
Profª. Roseli Frederigi Benassi

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:
Prof. Otto Muller Patrao de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:
Prof. Marcelo Salvador Caetano

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022
Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA 5

PROAD 9

PROGRAD 12

PROPES 23

PROPG 32

PROGEPE 35

CORREGEDORIA SECCIONAL 64

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6449 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025382/2026-77

Santo André-SP, 23 de outubro de 2026.

Institui o Grupo de Trabalho para revisar o Plano de Atendimento à Emergência - PAE do *campus* São Bernardo do Campo da Universidade Federal do ABC (GT PAE).

A **REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para revisar o Plano de Atendimento à Emergência - PAE do *campus* São Bernardo do Campo da Universidade Federal do ABC (GT PAE).

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) , sob a presidência do primeiro, para comporem o GT PAE:

I. Fábio Senigalia, SIAPE nº 2932735, pró-reitor da PROGEPE;

II. José Blanes Sala, SIAPE nº 1847300, pró-reitor da PROAP;

III. Celso Carlos Soares Spuhl, SIAPE nº 1941076, prefeito do *campus* São Bernardo do Campo;

IV. Diego Marin Fermino, SIAPE nº 3052209, chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida da PROGEPE;

V. Igor Santiago de Castro Vasconcelos, SIAPE nº 1081281, chefe da Divisão de Engenharia de Segurança do Trabalho da PROGEPE;

VI. Rivelton Cosmo de Barros, SIAPE nº 1876312, chefe da Assessoria de Segurança Institucional;

VII. Rosana Camargo Sieiro, SIAPE nº 1974673, enfermeira da Divisão de Políticas Afirmativas, Bem Viver Comunitário e Diversidade da PROAP.

Art. 3º Caberá à presidência do GT PAE convocar dirigentes e chefias das demais áreas envolvidas para participarem de reuniões específicas.

Art. 4º O GT PAE terá, para a realização dos trabalhos, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período.

Art. 5º Após a finalização de seus trabalhos, o GT PAE apresentará o Plano de Atendimento à Emergência - PAE *campus* São Bernardo do Campo da Universidade Federal do ABC atualizado para aprovação da reitora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/10/2026 17:14)
PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6449**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/10/2026** e o código de verificação: **4867482704**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1730 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025360/2026-15

Santo André-SP, 23 de outubro de 2026.

A **REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei n° 8.112/1990, e nos termos do Art. 10 da Portaria da Reitoria n° 4751/2025, a partir de 1° de novembro de 2026, a servidora NÁDIA CARRASCO PAGNOSSI, SIAPE 3526416, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) e exercício na Divisão Administrativa do CCNH, para lotação na Coordenação do Sistema de Bibliotecas (CSisBi) e exercício na Divisão Técnica da Biblioteca - *campus* SBC.

(Assinado digitalmente em 23/10/2026 12:23)
PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1730**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/10/2026** e o código de verificação: **50e4162c56**

PROAD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6450/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.025463/2026-77

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

Designa o servidor Bruno Luiz Scarafiz para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE000300.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Luiz Scarafiz (SIAPE nº 2736273) para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE000300, emitida para a empresa EQUILAB FL CORPORATION, decorrente do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 488/2026, processo nº 23006.016604/2026-61.

Art. 2º - Designar o servidor Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE nº 1676367) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar o servidor Fabio Augusto de Souza (SIAPE nº 2318623) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor João Marcos Angelo Pereira (SIAPE nº 3554498).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 11:06)
ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: ###771#9

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **6450**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **70e6097411**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6451/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.025464/2026-11

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

Designa o servidor Bruno Luiz Scarafiz para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE000303.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Luiz Scarafiz (SIAPE nº 2736273) para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE000303, emitida para a empresa BRAIN SUPPORT CORPORATION, decorrente do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 37/2026, processo nº 23006.005710/2026-19.

Art. 2º - Designar o servidor João Ricardo Sato (SIAPE nº 1672975) para responder como Fiscal Técnico

Art. 3º - Designar o servidor Fabio Augusto de Souza (SIAPE nº 2318623) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor João Marcos Angelo Pereira (SIAPE nº 3554498).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 11:06)
ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: ###771#9

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **6451**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **493dcb3194**

PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6447/2026 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.025174/2026-78

Santo André-SP, 22 de outubro de 2026.

Designa nova representação junto ao Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria de Pessoal n° 672, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 30 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para representação no COMFOR-UFABC, os seguintes representantes do curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais (LEC): Suze de Oliveira Piza (Titular) e André Buonani Pasti (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 16:02)
RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: ###763#9

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **6447**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/10/2026** e o código de verificação: **b1e479f5f3**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 14/2026 - PROGRAD-DART-SABAAP (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.025478/2026-35

Santo André-SP, 26 de Outubro de 2026

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 16:01)
RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: ###763#9

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **14**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **9bcf07768b**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Estabelece as normas de seleção de discentes bolsistas do Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas de seleção e funcionamento do Projeto de Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio, considerando que:

✔ no desenvolvimento dos programas PADA (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico) e PEAT (Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial), a DEAT (Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial) tem se defrontado com um expressivo número de discentes com reprovações em disciplinas das áreas de Matemática e Física, decorrentes das deficiências trazidas do Ensino Médio;

✔ além do baixo rendimento, esse quadro pode implicar em escolhas equivocadas de disciplinas, grande número de cancelamentos de matrículas em disciplinas, trancamentos de quadrimestres, abandonos e desligamentos.

1. PROJETO REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO

1.1. O Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio tem como objetivo dar suporte aos(às) discentes dos Cursos Interdisciplinares de Ingresso para superar deficiências específicas trazidas do Ensino Médio e que interferem em seu desempenho, sobretudo nas disciplinas de Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável e Fenômenos Mecânicos.

1.2. O projeto consiste em cursos com aulas de revisão de Matemática e Física e atividades dirigidas por discentes bolsistas que receberão formação da equipe de TAs que coordena o projeto.

1.3. Os cursos serão ofertados aos seguintes públicos:

1.3.1. Aos(às) discentes ingressantes dos cursos interdisciplinares de ingresso e/ou discentes com reprovações em Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável e/ou Fenômenos Mecânicos.

1.3.2. A equipe de coordenação do projeto definirá o público alvo em cada uma das edições do curso de revisão de Matemática e Física, bem como o número de vagas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

1.3.3. Havendo vagas remanescentes, as mesmas poderão ser preenchidas por demais discentes da UFABC.

2. DO PROGRAMA DE BOLSAS NO PROJETO

2.1. Entende-se por bolsista o(a) discente selecionado(a) que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto mediante recebimento de remuneração.

3. EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO

3.1. A atribuição das atividades do projeto deverá ser realizada pela equipe de coordenação do projeto.

3.2. Os(as) bolsistas do projeto deverão ser discentes regulares de graduação da UFABC.

3.3. Os(as) bolsistas dedicarão 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto.

3.3.1. As atividades síncronas on-line do projeto, durante o ano de 2027, ocorrerão durante o período letivo e durante os recessos, e poderão ser desenvolvidas nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com a disponibilidade do(a) bolsista.

3.3.2. As atividades presenciais do projeto serão desenvolvidas, durante o ano de 2027, conforme os períodos e dias da semana descritos a seguir:

a) Durante o período letivo, de segunda a sexta-feira, no período vespertino, e aos sábados, nos períodos matutinos e vespertinos;
b) Durante o período de recesso, de segunda a sexta-feira, no período noturno.

3.4. Os(as) bolsistas deverão:
a) participar de atividades de formação e planejamento;
b) preparar as listas de exercícios com supervisão da equipe de coordenação do projeto;
c) ministrar aulas do curso de revisão;
d) corrigir listas de exercícios;
e) realizar atendimentos aos(às) estudantes para esclarecimento de dúvidas relacionadas aos conteúdos do curso;
F) realizar outras atividades relacionadas ao projeto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

3.5. Os(as) bolsistas devem ter disponibilidade para atuar no Campus Santo André e/ou no Campus São Bernardo do Campo.

3.6. O(a) discente de graduação selecionado(a) como bolsista estará vinculado(a) às atividades do projeto de revisão de Matemática e Física por prazo estipulado em Termo de Outorga e a partir da assinatura do mesmo, sem interrupções nos períodos de recesso.

3.7. O(a) discente da graduação selecionado(a) como bolsista terá direito à bolsa mensal durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

3.8. O valor da bolsa mensal está previsto pela PORTARIA PROGRAD Nº 3203/2023 ou outra que a substitua, e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade.

3.9. A UFABC poderá determinar a abertura e ativação de conta corrente individual de titularidade exclusiva do(a) discente em banco de escolha da Instituição, para o recebimento da ordem bancária referente ao pagamento da bolsa mensal.

3.10. O(a) bolsista poderá solicitar declaração de seu tempo de atuação no projeto para efeito de atividade complementar, desde que tenha participado integralmente das atividades durante pelo menos um quadrimestre letivo.

3.11. A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o(a) bolsista.

4. DAS VAGAS

4.1. No presente Edital são oferecidas:

a) 7 vagas para monitores(as) de Matemática.

b) 3 vagas para monitores(as) de Física.

5. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS NO PROJETO REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO

5.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, que será disponibilizado na página da ProGrad, no site da UFABC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

5.2. O período de inscrição será das **10h00min do dia 30 de outubro de 2026** até às **23h59min do dia 09 de novembro de 2026**, conforme cronograma a seguir:

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
30/10 a 09/11	Período de inscrições	Candidatos(as)
10/11 a 13/11	Análise de inscrições	ProGrad
18/11	Publicação das inscrições deferidas	ProGrad
19/11 a 20/11	Interposição de recursos	Candidatos(as)
24/11	Resultado da análise de recursos	ProGrad
25/11	Convocação para a entrevista e aula-teste	ProGrad
07/12 a 11/12	Entrevistas e aulas-teste	Candidatos(as)
11/01/2027	Resultado preliminar	ProGrad
12 e 13/01	Interposição de recursos	Candidatos(as)
14/01	Resultado da análise de recursos	ProGrad
15/01	Resultado final	ProGrad

5.3. Para a inscrição neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser discente de graduação da UFABC;
b) para os candidatos às vagas de monitores(as) de Matemática, ter conceitos A, B, C, ou ter cumprido por equivalência, as disciplinas: Bases Matemáticas e Funções de Uma Variável. Para os candidatos às vagas de monitores(as) de Física, ter conceitos A, B, C, ou ter cumprido por equivalência, a disciplina de Fenômenos Mecânicos. O candidato que estiver cursando alguma das disciplinas exigidas poderá participar do processo seletivo. Entretanto, caso não obtenha conceito A, B ou C na(s) respectiva(s) disciplina(s) até a data de assinatura do Termo de Outorga, sua classificação será remanejada para a **lista de espera**.

d) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois).
e) ter total disponibilidade nos dias e horários mencionados no item **3.3.2**;

5.4. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo ao(à) responsável pela entrevista a confirmação das informações prestadas pelo(a) candidato(a), por meio de seu histórico escolar.

6. SELEÇÃO DE BOLSISTAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

6.1. A seleção de bolsistas ocorrerá em três etapas: análise das inscrições, entrevista e aula-teste.

6.2. Os(as) discentes com inscrição deferida serão convocados(as) para realização de entrevista e aula-teste em datas e horários que serão publicados na página da ProGrad.

6.2.1. A relação dos Registros Acadêmicos (RAs) dos(as) discentes convocados(as) será publicada na página da ProGrad da UFABC, bem como as datas e os horários das entrevistas e aulas-teste.

6.2.2. A entrevista terá caráter eliminatório.

6.2.3. Os critérios de seleção na entrevista e aula-teste serão:

a) boa comunicação oral;
b) estratégia e didática no desenvolvimento de uma aula-teste conforme orientações que serão publicadas na página da graduação.

6.3. Será publicada na página da ProGrad uma lista com os RAs dos(as) discentes aprovados(as) como bolsistas por ordem de classificação. Os(as) discentes não selecionados(as) como bolsistas farão parte de cadastro de reserva.

6.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os procedimentos da seleção do presente Edital, assim como as publicações na página da ProGrad.

6.5. Os(as) bolsistas deverão assinar o Termo de Outorga para início do Projeto.

6.6. A falta de assinatura do Termo de Outorga no tempo estabelecido pela ProGrad, implicará a desistência da vaga, exceto no caso de justificativa dentro de um prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data prevista para assinatura.

6.7. A análise e o aceite ou não da justificativa serão de responsabilidade da coordenação do projeto.

7. DA REPOSIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1. Caso haja desistência ou desligamento do(a) discente bolsista, a reposição dar-se-á:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

a) por outro(a) discente aprovado(a), conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
b) pela abertura de novos Editais para o preenchimento de vagas pela ProGrad.

8. DEVERES DO(A) BOLSISTA

8.1. São deveres do(a) bolsista:

a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do Projeto;
b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fizerem parte do Projeto.

9. DA PERMANÊNCIA DO(A) ALUNO(A) NO PROJETO

9.1. A permanência do(a) discente no Projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

a) assiduidade nas atividades e reuniões;
b) cumprimento das atribuições de aulas;
c) desempenho satisfatório nas atividades sob avaliação da equipe de coordenação do projeto.

9.2. A exclusão do(a) discente do projeto durante o período de outorga dar-se-á:

a) em razão do não cumprimento do disposto no item 9.1;
b) quando o(a) discente for desligado(a) do quadro de discentes da UFABC;
c) quando o(a) discente for penalizado(a) com sanções disciplinares de suspensão durante o período de outorga;
d) quando o(a) discente trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no período de outorga.

9.3. A devolução da bolsa recebida por meio do Projeto dar-se-á:

a) caso o(a) discente incorra no disposto no item 9.2 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
b) se houver acúmulo de bolsas, exceto com aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

10. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROJETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

10.1. A equipe de coordenação do projeto será responsável por:

a) selecionar os(as) discentes bolsistas;
b) planejar e organizar as atividades;
c) atestar a assiduidade dos(as) bolsistas;
d) selecionar os(as) discente que participarão do Projeto;
e) informar à ProGrad imediatamente caso venha a desligar algum(a) discente;
f) elaborar relatório final de avaliação do Projeto.

11. RECURSOS

11.1. O(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida, ou que for eliminado(a) em qualquer etapa deste processo seletivo, poderá interpor recurso, via formulário eletrônico (disponível na página da ProGrad), no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos a contar da publicação do evento que deseja contestar.

11.1.1. Os recursos serão analisados no prazo de 1 (um) dia útil.

11.1.2. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica facultado à ProGrad o direito de suspender o Projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

12.2. A inscrição do(a) discente no Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

12.3. Os casos omissos serão avaliados pela equipe de coordenação odo projeto e, numa segunda instância, pela ProGrad.

12.4. O(a) discente de graduação selecionado(a) como bolsista estará vinculado(a) às atividades do Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio por prazo estipulado em Termo de Outorga e a partir da sua assinatura.

12.5. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Santo André, 27 de outubro de 2026.

Raphael Yokoingawa de Camargo

Pró-Reitor de Graduação

PROPES
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 10 / 2026 - CoPes (11.01.07.27)

Nº do Protocolo: 23006.025466/2026-19

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

Estabelece diretrizes e exigências mínimas comuns para a governança dos Laboratórios Multiusuário sob administração direta da Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes) da Universidade Federal do ABC.

A COMISSÃO DE PESQUISA (COPES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar governança, transparência, equidade de acesso, sustentabilidade, segurança e efetivo compartilhamento da infraestrutura de pesquisa;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º a 6º da Resolução ConsEPE nº 278, de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1537, de 17 de abril de 2026, que classifica os Laboratórios Multiusuário (LMU) como espaços de pesquisa sob administração direta da Propes, exige Regimento Interno aprovado pela Copes e determina a existência de Comitê Gestor e Comitê de Usuários;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsEPE nº 236, de 5 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 923, de 13 de março de 2020, que instituiu o regimento interno da Copes e, em seu art. 3º, estabeleceu o caráter consultivo e deliberativo da comissão, especialmente no tocante às suas atribuições e competências para traçar diretrizes, promover avaliações, atuar como instância superior de recursos e expedir atos no âmbito das atividades de pesquisa;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar os Regimentos Internos dos Laboratórios Multiusuário sob administração direta da Propes, respeitadas suas especificidades técnicas;

CONSIDERANDO os princípios aplicáveis à infraestrutura multiusuário adotados por agências de fomento, em especial quanto à política de acesso, estrutura de governança, atendimento de usuários internos e externos, manutenção, equipe técnica, monitoramento e avaliação; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V reunião ordinária, realizada em 07 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes e exigências mínimas comuns para a governança dos Laboratórios Multiusuário (LMU) sob administração direta da Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes) da Universidade Federal do ABC (UFABC), nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Aplicam-se aos LMU as definições, a classificação e as competências institucionais estabelecidas nas Resoluções ConsEPE nº 236/2020 e nº 278/2026.

Art. 3º A organização e o funcionamento dos LMU observarão os princípios de caráter multiusuário, transparência, impessoalidade, equidade de acesso, segurança, sustentabilidade, eficiência, integridade e melhoria contínua.

Art. 4º Esta Resolução estabelece diretrizes e exigências mínimas comuns para a atuação dos Comitês Gestores e dos Comitês de Usuários dos LMU sob administração direta da Propes, bem como para os seus respectivos Regimentos Internos.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR

Art. 5º O Comitê Gestor é a instância colegiada de natureza propositiva, executiva e de acompanhamento, responsável pela gestão do funcionamento e da utilização do LMU, observadas as competências da Propes e da Copes.

Art. 6º O Comitê Gestor será composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros, contemplando:

I - a coordenação da Central à qual o LMU esteja vinculado;

II - técnicos de laboratórios representativos de cada *campus* em que o LMU mantenha infraestrutura ou atuação, quando aplicável;

III - docentes usuários representativos e estratégicos das áreas atendidas pelo LMU.

§ 1º O Comitê Gestor será presidido pelo membro referido no inciso I deste artigo.

§ 2º A composição do Comitê Gestor deverá buscar diversidade de áreas, Centros, *campi* e perfis de utilização, observadas as características e a abrangência de atuação do LMU.

§ 3º Nos LMU com infraestrutura ou atuação restrita a um único *campus*, a composição deverá assegurar representação compatível com as áreas e os Centros atendidos neste *campus*.

§ 4º Nos LMU com infraestrutura ou atuação em ambos os *campi*, a composição deverá buscar representação de ambos, considerando as áreas, os Centros e os perfis de utilização atendidos.

§ 5º Os fluxos de indicação e substituição de membros serão definidos pelo regimento interno de cada Central, observado o disposto nos §§ 7º e 8º deste artigo.

§ 6º Os membros do Comitê Gestor serão designados por Portaria da Propes.

§ 7º A composição do Comitê Gestor será submetida à aprovação da Copes previamente à sua designação pela Propes.

§ 8º A substituição de membros do Comitê Gestor que preserve a representatividade dos segmentos será submetida à aprovação da Copes previamente à sua designação pela Propes.

§ 9º É vedada a participação simultânea no Comitê Gestor e no Comitê de Usuários do mesmo LMU.

Art. 7º Compete ao Comitê Gestor:

I - propor alterações ao Regimento Interno, a política de acesso e os critérios de priorização, contemplando, no mínimo, as condições de acesso, agendamento, utilização da infraestrutura, responsabilidades dos usuários e critérios aplicáveis em situações de demanda superior à capacidade disponível;

II - planejar, acompanhar e avaliar a operação, a manutenção, a segurança, a sustentabilidade e as necessidades de infraestrutura do LMU;

III - organizar o acesso à infraestrutura do LMU e zelar pela aplicação das normas, procedimentos e critérios de utilização aprovados;

IV - acompanhar os indicadores de utilização, desempenho e atendimento do LMU e elaborar periodicamente as informações necessárias ao acompanhamento de suas atividades;

V - analisar as recomendações do Comitê de Usuários, responder às manifestações apresentadas e propor, quando pertinente, ações de melhoria;

VI - definir as prioridades de manutenção, atualização e aquisição de equipamentos e demais necessidades de infraestrutura, subsidiando a elaboração da previsão orçamentária do LMU;

VII - elaborar e apresentar anualmente à Copes a previsão orçamentária do LMU para o exercício subsequente e relatório da execução dos recursos destinados ao LMU no período.

Parágrafo único. No exercício da competência prevista no inciso VI, o Comitê Gestor deverá considerar as recomendações, demandas e manifestações encaminhadas pelo Comitê de Usuários, observados o planejamento estratégico, a disponibilidade orçamentária e as necessidades operacionais do LMU.

Art. 8º As decisões do Comitê Gestor, cabe recurso à Copes.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ DE USUÁRIOS

Art. 9º O Comitê de Usuários é a instância colegiada independente, de natureza consultiva, avaliativa e propositiva, responsável por representar os usuários e avaliar o acesso e o funcionamento do LMU.

Art. 10º O Comitê de Usuários será composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros, com representação dos diferentes perfis e áreas de usuários do LMU.

§ 1º A composição buscará contemplar usuários internos de diferentes áreas, Centros e *campi* atendidos pelo LMU e, quando houver atendimento externo regular, pelo menos 1 (um) usuário externo à UFABC.

§ 2º O Comitê de Usuários elegerá seu presidente dentre seus membros, na forma definida pelo Regimento Interno do LMU.

§ 3º É necessária a participação de representante discente da pós-graduação da UFABC que seja usuário efetivo.

§ 4º Não poderão integrar o Comitê de Usuários o coordenador da Central à qual o LMU esteja vinculado e demais membros do Comitê Gestor.

§ 5º A composição do Comitê de Usuários deverá buscar diversidade de áreas de atuação, Centros, campi e perfis de utilização da infraestrutura, observadas as características e a abrangência de atuação do LMU.

§ 6º Nos LMU com infraestrutura ou atuação em mais de um campus, a composição do Comitê de Usuários deverá buscar representação de usuários de ambos os *campi* atendidos.

§ 7º As substituições de membros do Comitê de Usuários deverão observar os critérios de representatividade previstos neste artigo e no Regimento Interno do respectivo LMU.

§ 8º Os membros do Comitê de Usuários serão designados por Portaria da Propes.

Art. 11. Compete ao Comitê de Usuários:

I - avaliar as condições de acesso e utilização do LMU, considerando critérios de transparência, equidade, qualidade, efetividade e caráter multiusuário;

II - receber, sistematizar e encaminhar ao Comitê Gestor demandas, sugestões e manifestações dos usuários relacionadas ao acesso, à utilização da infraestrutura e aos serviços oferecidos pelo LMU;

III - manifestar-se sobre o Regimento Interno, a política de acesso e os critérios de priorização de uso, propondo aperfeiçoamentos quando necessário;

IV - emitir parecer independente sobre o funcionamento do LMU, considerando as condições de acesso, utilização da infraestrutura, atendimento aos usuários e observância dos princípios estabelecidos nesta Resolução;

V - acompanhar as providências e respostas do Comitê Gestor às suas recomendações e manifestações apresentadas pelo Comitê de Usuários;

VI - comunicar à Propes situações que possam comprometer o caráter, a equidade de acesso, o adequado funcionamento do LMU ou o interesse institucional.

Parágrafo único. O parecer referido no inciso IV será emitido e encaminhado à presidência do Comitê Gestor do respectivo LMU, no mínimo, anualmente para fins de composição do relatório de que trata o art. 15, observado o disposto no inciso IX do art. 16 desta Resolução.

Art. 12. As decisões do Comitê Usuário, cabe recurso à Copes.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 13. Os membros dos Comitês serão designados para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 14. O Comitê Gestor reunir-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por quadrimestre, e o Comitê de Usuários, ao menos duas vezes por ano, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias.

Art. 15. As reuniões dos Comitês serão convocadas pela presidência, com pauta definida e suas manifestações registradas em ata disponibilizada de forma pública, observado o tratamento adequado de informações sigilosas, pessoais, protegidas por propriedade intelectual ou vinculadas a projetos confidenciais.

Art. 16. O quórum de instalação das reuniões será de maioria absoluta, e as manifestações serão aprovadas por maioria simples dos presentes, salvo disposição mais restritiva do Regimento Interno.

Art. 17. O Comitê Gestor apresentará anualmente à Copes relatório sobre o funcionamento, a utilização e o desempenho do LMU, podendo a Propes estabelecer formulário padronizado para sua elaboração.

Art. 18. O relatório anual de cada LMU deverá apresentar, no mínimo:

I - usuários e projetos atendidos, com distinção entre internos e externos;

II - instituições, Centros e áreas atendidas;

III - informações sobre disponibilidade, demanda, utilização e períodos de indisponibilidade da infraestrutura;

IV - solicitações não atendidas e os motivos do não atendimento;

V - manutenções, calibrações, treinamentos e ocorrências relevantes;

VI - informações sobre custos de operação, manutenção e fontes de sustentabilidade do LMU;

VII - produção científica, tecnológica, formativa e de inovação associada à utilização do LMU;

VIII - indicadores de satisfação dos usuários e ações de melhoria;

IX - parecer do Comitê de Usuários e resposta do Comitê Gestor.

Art. 19. Cada LMU manterá página institucional atualizada contendo, no mínimo: descrição da infraestrutura e dos serviços; requisitos técnicos; regras e fluxo de acesso; critérios de priorização; formas de cobrança, quando aplicáveis; contatos; composição dos comitês e resultados ou indicadores passíveis de divulgação.

Art. 20 O descumprimento das normas de utilização do LMU poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas relacionadas ao uso da infraestrutura, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e ampla ciência dos fatos ao usuário.

Parágrafo único. Os procedimentos para apuração das ocorrências e aplicação das medidas previstas neste artigo deverão ser disciplinados pelo Regimento Interno do respectivo LMU.

CAPÍTULO V
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 21. Cada LMU deverá possuir Regimento Interno próprio, contendo, no mínimo, os elementos previstos no Anexo desta Resolução.

§ 1º O Regimento Interno poderá estabelecer disposições adicionais em razão das especificidades técnicas, operacionais, éticas ou de segurança do LMU.

§ 2º A proposta e as alterações do texto do Regimento Interno serão elaboradas pelo Comitê Gestor e submetidas à aprovação pela Copes.

Art. 22. O Regimento Interno será revisto sempre que houver alteração relevante na infraestrutura, no modelo de gestão, nas exigências institucionais ou nas obrigações assumidas perante órgãos de fomento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os LMU existentes deverão encaminhar à Propes proposta de Regimento Interno ou de adequação do regimento vigente e constituir seus Comitês no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 24. Até a aprovação dos novos Regimentos Internos, permanecem aplicáveis as normas vigentes que não conflitam com esta Resolução.

Art. 25. Casos omissos serão decididos pela Propes, cabendo recurso à Copes, nos termos da Resolução ConsEPE nº 278/2026.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 11:24)
AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI
PRESIDENTE(A)
COPES (11.01.07.27)
Matrícula: 1669195

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **f5be790570**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 21/2026 - DAPIC-PROPES (11.01.07.28.01)

Nº do Protocolo: 23006.025309/2026-03

Santo André-SP, 22 de Outubro de 2026

(Assinado digitalmente em 24/10/2026 09:44)
AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: ###691#5

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **21**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/10/2026** e o código de verificação: **0384963110**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

EDITAL

Homologa, no âmbito do Edital nº 17/2026 PROPES/DAPIC, o resultado final para obtenção de patrocínio para o projeto "XIX Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC".

1. RESULTADO FINAL

1.1. De acordo com os critérios de seleção explicitados no Edital nº 17/2026 PROPES/DAPIC, segue o resultado final.

Nome da empresa	Cota escolhida	Quantidade	Resultado Final
O3LAB Comércio e Soluções em Equipamentos Ltda	01	01	aprovado

2. Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail **iniciacao@ufabc.edu.br**.

3. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente Edital de homologação de resultado final.

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI
Pró-Reitora de Pesquisa

PROPG
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 228 / 2026 - PROPG-CGE-DA (11.01.06.64.03)

Nº do Protocolo: 23006.025386/2026-55

Santo André-SP, 23 de outubro de 2026.

O EDITAL Nº 39/2026 - PROPG/CAPPG, publicado no Boletim de Serviço nº 1568, de 11 de agosto de 2026, que trata das Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o primeiro quadrimestre do ano de 2027, passa a ter o seguinte conteúdo:

Item 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO - Prazo de Inscrição - de 01.09.2026 a 28.10.2026 (...).

Item 4. DA INSCRIÇÃO 4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01.09.2026 a 28.10.2026 (...).

(Assinado digitalmente em 23/10/2026 15:09)
JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA SILVA
VICE COORDENADOR DE CURSO
PPGCTQ (11.01.06.28)
Matrícula: 2351974

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **228**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **23/10/2026** e o código de verificação: **c8745541d2**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 229/2026 - PROPG-CGE-DA (11.01.06.64.03)

Nº do Protocolo: 23006.025437/2026-49

Santo André-SP, 24 de outubro de 2026.

No Edital nº 107/2024 - PROPG/CAPPG, publicado no Boletim de Serviço nº 1407, de 20 de dezembro de 2024, referente ao fluxo contínuo para ingresso de discentes de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF), cuja nomenclatura foi alterada para Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (PPG-EEI), informamos que a submissão das inscrições fica prorrogada de 25/10/2026 para 30/10/2026.

(Assinado digitalmente em 25/10/2026 10:15)
CARLOS EDUARDO CAPOVILLA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGEEI (11.01.06.81)
Matrícula: ###624#9

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **229**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **24/10/2026** e o código de verificação: **d1c4da2a55**

PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1708/2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025003/2026-49

Santo André-SP, 20 de outubro de 2026.

Designa servidores(as) para atuarem como Pontos Focais do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), nos termos do Art. 19 da Portaria da Reitoria nº 4343/2024 e da Portaria da SUGEPE nº 4727/2025.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158, de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como Pontos Focais, desempenhando o papel de multiplicadores(as) e interfaces do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com base no Art. 19 da Portaria da Reitoria nº 4343/2024 e na Portaria da SUGEPE nº 4727/2025, em sua respectiva Grande Área:

Grande Área	Titular	Suplente
CECS	Daniel de Paula Fernandes	
CSISBI	Josiane Belloni Metzner da Gragnano	

PROPLADI	Rafael Rondina	Sérgio Augusto Alonso Ballaminut

Art. 2º As pessoas designadas como Pontos Focais deverão observar o disposto nos artigos 2º a 4º da Portaria da SUGEPE nº 4727/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/10/2026 22:30)

FABIO SENIGALIA

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGEPE (11.01.28)

Matrícula: ###327#5

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1708**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/10/2026** e o código de verificação: **fafe9ec9ed**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1722 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025323/2026-07

Santo André-SP, 23 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA MANDELLI, SIAPE 1886990, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva, lotada na Agência de Inovação (InovaUFABC) e em exercício na Divisão Administrativa (InovaUFABC), para exercício na Divisão de Parcerias, a contar de 1º de novembro de 2026. Protocolo: 23006.023859/2026-80.

(Assinado digitalmente em 23/10/2026 18:10)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1722**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/10/2026** e o código de verificação: **84dd9a740c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1723 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025326/2026-32

Santo André-SP, 23 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor RODRIGO MULLER CAMATTA, SIAPE 1875419, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no Gabinete da Reitoria e em exercício na Assessoria de Observatório de Dados, para exercício na Assessoria de Regulação, Avaliação e Informações Educacionais, a contar de 1º de novembro de 2026. Protocolo: 23006.022429/2026-41.

(Assinado digitalmente em 23/10/2026 18:10)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1723**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/10/2026** e o código de verificação: **fbb1e41b8e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1724 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025327/2026-87

Santo André-SP, 23 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor GERCINO BARROS MARCELINO, SIAPE 3554471, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área: Eletroeletrônica, lotado na Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) e em exercício na Divisão de Laboratórios Acadêmicos Secos, para exercício na Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Campus SBC, a contar de 1º de novembro de 2026. Protocolo: 23006.023472/2026-23.

(Assinado digitalmente em 23/10/2026 18:10)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1724**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/10/2026** e o código de verificação: **7565f5cfeb**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1725 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025328/2026-21

Santo André-SP, 23 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor GUILHERME ELIAS SALTARELLI GARCIA, SIAPE 3526382, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Administração (ProAd) e em exercício na Agência de Inovação (InovaUFABC), para exercício na Divisão de Tecnologia (InovaUFABC), a contar de 1º de novembro de 2026. Protocolo: 23006.023756/2026-10.

(Assinado digitalmente em 23/10/2026 18:10)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1725**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/10/2026** e o código de verificação: **958fefbeaf**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1726 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025329/2026-76

Santo André-SP, 23 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor GABRIEL MEJER TENENBOJM, SIAPE 2122523, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado na Agência de Inovação (InovaUFABC) e em exercício na Divisão de Tecnologia (InovaUFABC), para exercício na Divisão de Inteligência Tecnológica, a contar de 1º de novembro de 2026. Protocolo: 23006.023765/2026-19.

(Assinado digitalmente em 23/10/2026 18:10)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1726**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/10/2026** e o código de verificação: **01416ef806**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1727 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025331/2026-45

Santo André-SP, 23 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora PATRICIA APARECIDA SOARES, SIAPE 3385358, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) e em exercício na Coordenação dos Biotérios - Campus SA, para exercício na Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica da PROPES, a contar de 1º de novembro de 2026. Protocolo: 23006.024425/2026-05.

(Assinado digitalmente em 23/10/2026 18:10)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1727**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/10/2026** e o código de verificação: **f91d29221e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1728 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025332/2026-90

Santo André-SP, 23 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora JOELMA MARIA DOS SANTOS, SIAPE 3526440, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Administração (ProAd) e em exercício na Seção de Liquidação, para exercício na Divisão de Administração Financeira, a contar de 1º de novembro de 2026. Protocolo: 23006.024967/2026-70.

(Assinado digitalmente em 23/10/2026 18:10)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1728**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/10/2026** e o código de verificação: **34409f6115**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1729 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025333/2026-34

Santo André-SP, 23 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora AGATA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, SIAPE 3559306, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Contabilidade, lotada na Pró-Reitoria de Administração (ProAd) e em exercício na Coordenação de Gestão Financeira e Contábil, para exercício na Seção de Liquidação, a contar de 1º de novembro de 2026. Protocolo: 23006.024965/2026-81.

(Assinado digitalmente em 23/10/2026 18:10)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1729**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/10/2026** e o código de verificação: **bda7dd383f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1731 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025434/2026-13

Santo André-SP, 24 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, por decisão da Administração, o servidor VALDIR VIDA, SIAPE nº 1534021, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Análise Contábil e Fiscal, código FG-4, a contar de 1º de novembro de 2026.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 11:23)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1731**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/10/2026** e o código de verificação: **b0fe339553**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1732 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025435/2026-50

Santo André-SP, 24 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, por decisão da Administração, o servidor CLAUDIO JUNIOR BERNARDO, SIAPE nº 3526368, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Execução Orçamentária, código FG-3, a contar de 1º de novembro de 2026.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 11:23)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1732**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/10/2026** e o código de verificação: **373ace23ae**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1733 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025436/2026-02

Santo André-SP, 24 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor ALBERTO PILORZ SILVA, SIAPE nº 3546348, para o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Execução Orçamentária, código FG-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular, a contar de 1º de novembro de 2026.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 11:23)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1733**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/10/2026** e o código de verificação: **4c3bc49685**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1734 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025460/2026-33

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora JULIANA CANTARINO MERINO, SIAPE 3283420, pelo período de 13/10/2026 até 09/02/2027, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 10/02/2027 até 10/04/2027, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 17:11)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1734**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **b9d27fefe0**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1735 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025461/2026-88

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora EDUARDA BARBOSA DA SILVA TOTH, SIAPE 3708827, pelo período de 06/08/2026 até 03/12/2026, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 04/12/2026 até 01/02/2027, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 17:05)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1735**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **e31892346a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1736 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025462/2026-22

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora VANESSA BARROS DA SILVEIRA, SIAPE 3549690, pelo período de 06/08/2026 até 03/12/2026, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 04/12/2026 até 01/02/2027, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 17:04)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1736**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **fe4eede1ce**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1737 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025468/2026-08

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor EDER DOS SANTOS GUIMARAES, SIAPE nº 1673030, para o encargo de substituto temporário do(a) Chefe da Seção de Laboratórios Acadêmicos Úmidos - Campus SBC, código FG-3, no período de 28/10/2026 a 02/11/2026, por motivo de férias da titular da função no referido período.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 16:51)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1737**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **0a85a237de**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1738 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025471/2026-13

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor WILBERTE ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, SIAPE nº 3375769, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Biblioteca de Santo André, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 30 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 16:51)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1738**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **0cbc329eef**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1739 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025486/2026-81

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder horário especial para ao servidor ARIEL MARIA DOMINGOS DOS SANTOS, SIAPE 1333436, com carga horária de 20 horas semanais de trabalho, sem compensação, a contar de 13/08/2026, nos termos do Art. 98, § 2º, da Lei 8112/90, e conforme Laudo Médico Pericial nº 108.226/2026

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 17:15)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1739**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **21dd7932ee**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1742 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025494/2026-28

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por iniciativa do contratado, nos termos do Art. 12, inciso II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de Samuel Solgon Santos, SIAPE 3531164, a contar de 30/10/2026.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 16:50)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1742**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **11f3a77001**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1743 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025496/2026-17

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de Sônia André, Professora Visitante, SIAPE 3436049, autorizado pela Portaria nº 937/2024 publicada no DOU nº 195, de 08 de outubro de 2024, seção 2, página 34, pelo período de 01/11/2026 a 01/11/2027 (um ano).

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 16:50)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1743**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **984ee572b1**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1744 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025497/2026-61

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de Yarlenis Ileinis Mestre Malfran, Professora Visitante, SIAPE 3436044, autorizado pela Portaria nº 938/2024 publicada no DOU nº 195, de 08 de outubro de 2024, seção 2, página 34, pelo período de 01/11/2026 a 01/11/2027 (um ano).

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 16:50)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1744**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **598ddcf7c0**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1745 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025502/2026-36

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional do servidor RONALDO CRISTIANO PRATI, SIAPE 1673092, durante o período de 07/11/2026 a 13/11/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ônus limitado para a UFABC, para participação na "2026 IEEE International Workshop on Metrology and Agricultural Forestry" evento que será realizado em Postdam, Alemanha. (Processo nº 23006.024457/2026-01)

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 16:50)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1745**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **492ff21c9e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1746 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025504/2026-25

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, a concessão do "Horário Especial" para o servidor ALEXANDRE HIDEKI OKANO, matrícula nº 1640243, concedido por meio da Portaria nº 682/2023, de 21/06/2023, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho habitual a contar de 31/08/2026.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 16:49)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1746**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **b6823f1f6f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1747 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025505/2026-70

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, a concessão do "Horário Especial" para o servidor MOHAMMAD MASOUMI, matrícula nº 3068039, concedido por meio da Portaria de Pessoal nº 272/2026, de 23/03/2026, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho habitual, a contar de 11/08/2026.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 16:48)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1747**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **998e3c40c7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1748 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025509/2026-58

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para a servidora CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA MANADAS, SIAPE 1766554, com carga horária de 21 horas semanais, a contar de 01/09/2026 nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei 8112/90, e conforme Laudo Médico Pericial nº 107.871/2026.

Art. 2º Essa Portaria altera a Portaria de Pessoal 236/2025 de 11/03/2025.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 16:59)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1748**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **11b8568692**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1749 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025515/2026-13

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder horário especial para a servidora FLÁVIA PEREIRA DO BOMFIM, SIAPE 2029420, com carga horária de 30 horas semanais, a contar de 29/07/2026, nos termos do Art. 98, § 2º, da Lei 8112/90, e conforme Laudo Médico Pericial nº 103.866/2026.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 16:37)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1749**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **e9e9cac242**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1750 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025530/2026-53

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 11 e 12A da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e do Decreto n° 5.824 de 29 de junho de 2006, às pessoas servidoras abaixo:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA
1863704	ANDREI AGUILERA WATANABE	ESPECIALIZAÇÃO	23/10/2026
1895666	FERNANDA CERDAN BARBOSA	ESPECIALIZAÇÃO	25/10/2026

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 17:12)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1750**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **ea0651049e**

CORREGEDORIA SECCIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 50/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.025535/2026-86

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

Assunto: Juízo de admissibilidade de exame inicial da manifestação, na espécie: comunicação, registrada na plataforma Fala-BR sob NUP nº 23546.096055/2026-92. Processo Eletrônico Correcional (PEC) nº 99946008727202670. Análise de identificador (id) no sistema ePAD nº 133278.
Vistos e examinados os documentos da comunicação (denúncia anônima)encaminhada, e, após a realização do exame inicial, considerando que:
A) A manifestação informa acerca de hipotéticas condutas inconformes, que, em tese, seriam atribuíveis a servidor público do quadro funcional da universidade.
B) O administrado relacionado tem vínculo funcional com essa instituição federal de ensino superior, havendo necessidade de realização de nota técnica analítica.
C) A Súmula nº 611 do STJ orienta que:
"Desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder-dever de autotutela imposto à Administração.
(Súmula n. 611, Primeira Seção, julgado em 9/5/2018, DJe de 14/5/2018.)"
D) Há necessidade de realização de diligências mínimas necessárias à obtenção de complementos de informações.
E) Em vista do exposto, com fundamento na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 37, combinada com o artigo 4º, XXVIII, do Anexo da Portaria Nº 5871/2026 - REIT (11.01) - Nº do Protocolo: 23006.011454/2026-07, de 25 de maio de 2026, que aprova o regimento da Corregedoria-seccional da UFABC, **DECIDO** pela instauração de procedimento de: **Análise inicial de admissibilidade.**
F) Considerando a Portaria Nº 5862/2026 - REIT (11.01) Nº do Protocolo: 23006.011382/2026-90, atribui-se, preliminarmente, à presente demanda a classificação para fins de priorização, conforme segue: artigo 3º, b (alta prioridade).
G) Fraqueie-se ao administrado, em tese, relacionado ao relato de supostas irregularidades, a possibilidade da prestação de informações e esclarecimentos preliminares, conforme faculta o artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 9784/1999.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 18:02)
LEONARDO LIRA LIMA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)
CORREGEDORIA (11.01.30)
Matrícula: ###680#6

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **50**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **cf38316fc5**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 51 / 2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.025548/2026-55

Santo André-SP, 26 de outubro de 2026.

Assunto: Juízo de admissibilidade de exame inicial relativo à manifestação NUP nº 23546.039639/2026-61. Análise de identificador (id) no sistema ePAD nº 133670. Processo Eletrônico Correcional nº 99946008785202601.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização da análise preliminar, considerando que:

A) Foi expedido ofício ao agente público, informando acerca da manifestação (denúncia) NUP nº 23546.039639/2026-61, franqueando-se o prazo de vinte dias corridos para apresentar resposta.

B) Há necessidade de obtenção de esclarecimentos preliminares.

C) A Súmula nº 611 do STJ orienta que:

"Desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder-dever de autotutela imposto à Administração.

(Súmula n. 611, Primeira Seção, julgado em 9/5/2018, DJe de 14/5/2018.)"

D) Há necessidade de realização de diligências mínimas necessárias à obtenção de complementos de informações.

E) Em vista do exposto, com fundamento na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 37, IV, combinada com o artigo 4º, XXVIII, do Anexo da Portaria Nº 5871/2026 - REIT (11.01) - Nº do Protocolo: 23006.011454/2026-07, de 25 de maio de 2026, que aprova o regimento da Corregedoria-seccional da UFABC, **DECIDO** pela instauração de procedimento de: **Análise inicial de admissibilidade.**

F) Considerando a Portaria Nº 5862/2026 - REIT (11.01) Nº do Protocolo: 23006.011382/2026-90, atribui-se, preliminarmente, à presente demanda a classificação para fins de priorização, conforme segue: artigo 3, III, b (apurações de ofício pela autoridade competente).

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 18:46)
LEONARDO LIRA LIMA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)
CORREGEDORIA (11.01.30)
Matrícula: 2668026

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **51**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **0f048fb202**

UFABC